



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS  
**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



**LEI MUNICIPAL Nº1.206/2015**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: RICARDO GHIOTTO, brasileiro, inscrito no cpf de nº 040.128.701-73, residente e domiciliado neste município na Rua Maximo Giacomo Destefani 1152 , – Centro. **Doar Lote Urbano 05 , da Quadra 57, medindo 12,50m por 50,00m** , sendo num total de 625,00<sup>2</sup>, (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), na Rua Maximo Giacomo Destefani , neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 15 (quinze ) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal